



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP
Tel.: (13)3419-7050 - secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

INDICAÇÃO N°. 09/2023

Autoria: Vereador Henrique Nunes dos Santos

“Indica a contratação de Inspetores de Alunos”.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.**

Indico ao Senhor Prefeito Municipal Eleazar Muniz Junior, que determine ao Departamento Administrativo em “**Caráter de Urgência**” a contratação de Inspetores de Alunos.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura considera a recente onda de violência contra unidades escolares, amplamente noticiadas pelos veículos de comunicação de nosso país.

Após os últimos e lamentáveis episódios ocorridos, diversos pais de alunos entraram em contato com nosso mandato, que se deu por meio de redes sociais, ligação telefônica e presencialmente, oportunidade na qual revelaram o grande receio de que algo aconteça contra a integridade física de seus respectivos filhos, durante o período em que os mesmos estão dentro do ambiente escolar.

No ano de 2021 após ataques ocorridos contra escolas, através da Indicação 07/2021 solicitei ao Poder Executivo Municipal que adotasse providências necessárias, de modo a tornar o ambiente escolar mais seguro, criando barreiras físicas e definindo Protocolos de Segurança a ser rigorosamente seguidos, a fim de coibir atos violentos contra nossos alunos e profissionais da educação.

É notório que a atual administração municipal tem buscado proporcionar mais segurança aos ambientes escolares, periodicamente vem executando obras de adequações na infraestrutura das escolas municipais, como forma de reduzir ao máximo



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP
Tel.: (13)3419-7050 - secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

o risco de pessoas mal intencionadas invadirem as dependências internas de convívio educacional.

Visando dar uma resposta positiva aos pais de alunos da Rede de Ensino Municipal, recentemente o Departamento de Educação, Esporte e Cultura editou a Resolução nº 04/2023, definindo os Protocolos de Segurança a serem adotados por todas as escolas municipais. O ato administrativo exige que os profissionais redobrem a atenção durante a rotina escolar, além de mudança de hábitos na execução do trabalho, como por exemplo, manter os acessos trancados e restringir o acesso de visitantes e pais em todo período de funcionamento das unidades.

Somente adequações nas infraestruturas e adoção de protocolos de segurança ainda não são suficientes, desta forma, percebe-se um quadro de profissionais totalmente defasados, necessitando imediato redimensionamento à realidade.

A Lei Complementar nº 056/2009, prevê 08 vagas de Inspetor de Alunos, destas, todas estão providas, após a publicação da norma supracitada, inauguraram duas Creches Municipais, CEI CACAU e CEI TOTI, totalizando assim 07 unidades educacionais municipais urbanas e 04 unidades rurais, sendo insuficiente atender toda a demanda das unidades educacionais com apenas 08 Inspectores de Alunos, se fazendo necessária imediata atualização da legislação municipal vigente, a fim de viabilizar novas contratações destes profissionais.

Deste modo, diante todo o exposto, solicito que o Chefe do Poder Executivo que atenda este pedido.

Plenário Massao Kanashiro, 25 de abril de 2023.

HENRIQUE NUNES DOS SANTOS

Vereador